

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - ALTERA O ART. 104 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ADEQUAR O MARCO TEMPORAL DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMF/RN

ALTERA O ART. 104 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ADEQUAR O MARCO TEMPORAL DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Câmara de Florânia, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do vereador Jean Marcel Azevedo de Oliveira, PROMULGA na conformidade do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal a RESOLUÇÃO Nº 03/2026, conforme teor abaixo:

Art. 1º - O art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á a partir do mês de outubro do segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos no primeiro dia útil do terceiro ano da legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia, em 19 de maio de 2026.

Jonacir Cosme de Araújo
Presidente em Exercício

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 86105132

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/05/2026. EDIÇÃO 2407. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>